



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

DATA DESTE TERMO ADITIVO: 29/11/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 37 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Processo Licitatório FMS n. 14/2015 Credenciamento FMS n. 02/2015

**QUINTO TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA “ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS EXPCIONAIS APAE-
IPUAÇU/SC” - AMPLIAÇÃO DE PRAZO.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuauçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal **Sr.ª Clori Peroza**, brasileiro, convivente em união estável, RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78 residente e domiciliado nesta cidade de Ipuauçu, SC; e, o Fundo Municipal de Saúde registrado no CNPJ sob o n. 11.395.801/0001-10 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, **Sr.ª Elenir Gondolo**, brasileiro, CPF n.º 336.145.710-68 e RG n.º 4023570064 SSP/SC, ambos, denominados para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPCIONAIS APAE- IPUAÇU/SC pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Lamer, n.º 677, na cidade de Ipuauçu-SC CEP 89.832-000, inscrita no CNPJ sob o número 060.080.502/0001-56, representada pelo **Sr. Gilberto Zape**, portador do CPF/MF 016.390.449-90, residente e domiciliado na cidade de Ipuauçu-SC, Rua Machado n.º 828 centro, CEP 89.832-000, sendo a empresa doravante denominada como **CONTRATADA**.

Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando solicitação de prorrogação de prazo, a qual tem concordância do Assessor Jurídico municipal Dr. Julcemar Comachio, afirmando não haver óbice a prorrogação de prazo para o referido contrato, ainda sendo deferida a solicitação pelo Sr.ª Prefeita Municipal Clori Peroza.

Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade, e considerando-se o bem estar social;

Fone/fax: 49 3449-0045
CEP: 89832-000

CNPJ 95.993.028/0001-83
IPUAÇU

Rua Zanella – 818
SANTA CATARINA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Considerando a condição vantajosa para a Administração Pública Municipal;
Considerando a necessidade pela população Ipuauçuense de estabelecimentos prestadores de serviços, assistenciais/especiais de reabilitação em deficiência intelectual e/ou distúrbios do espectro autista.
Considerando a plena concordância da empresa, dada mediante a assinatura no presente termo aditivo;
Firmam o presente.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Termo Aditivo ao Contrato FMS 37/2015, bem como às normas previstas na Lei nº 8.666/93; Processo Licitatório FMS nº 14/2015, Credenciamento FMS nº 02/2015, além do tratado neste Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste no aumento de prazo do Contrato PREF 37/2015, alterando a vigência que findava em 30 de novembro de 2019, passando com este termo aditivo a vigorar até a data de **30 de novembro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e certificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao Contrato FMS 37 de 01 de dezembro de 2015.

Os valores permanecem inalterados, estando vigente o acordado em termo aditivo anterior a este.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuauçu/SC, 29 de novembro de 2019.

CONTRATANTE: Município Ipuauçu/SC – Clori peroza - Prefeito Municipal _____
Secretária da Saúde Sra. Elenir Gondolo _____

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPCIONAIS APAE
Administrador Sr. Gilberto Zape _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Visto/Jurídico - Dr. Julcemar Comachio - OAB/SC 18.445 _____

Testemunhas:

Alexandre Ceron
Assessor de Gabinete

Monica Brisola
Secretaria da Fazenda